

PORTARIA Nº 3.637/SPO, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016.

Suspende cautelarmente a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos práticos de PP-A, PC-A, INV-A e IFR da PRONAV Escola de Aviação Civil.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.515185/2016-73.

RESOLVE:

Art. 1º Suspende cautelarmente a autorização de funcionamento da PRONAV ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada à Rua das Margaridas nº 100, Novo Horizonte, em Juiz de Fora - MG, CEP: 36038-430, até que sejam corrigidas as inconformidades identificadas no processo.

Art. 2º Suspende cautelarmente a homologação dos cursos práticos de Piloto Privado Avião - PP-A, Piloto Comercial Avião - PC-A, Instrutor de Voo Avião - INV-A e Voo por Instrumentos - IFR da PRONAV ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, até que sejam corrigidas as inconformidades identificadas no processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO